



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 582 DE 2026

Cacimba de Areia, 02 de março de 2026

Dispõe sobre a Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNB+ no município de Cacimba de Areia-PB e estabelece medidas de proteção contra a discriminação e a violência.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS, o Prefeito constitucional do município de CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições legais que são conferidos por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou em duas votações e EU sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Esta lei tem como objetivo garantir e promover os direitos da população LGBTQIAPNB+ no âmbito do município de Cacimba de Areia-PB, assegurando a igualdade de direitos e a proteção contra qualquer forma de discriminação.

Art. 2º Fica instituído no município de Cacimba de Areia-PB, o "Programa Municipal de Promoção dos Direitos da População LGBTQIAPNB+" que terá as seguintes diretrizes:

- I-** Realização de campanhas educativas sobre diversidade sexual e de gênero nas escolas e na comunidade;
- II-** Criação de espaços de acolhimento e apoio psicológico para pessoas LGBTQIAPNB+;
- III-** Capacitação de servidores públicos para o atendimento adequado à população LGBTQIAPNB+;
- IV-** Fomento e eventos culturais e artísticos que promovam a visibilidade e a valorização da diversidade.

Art. 3º O município de Cacimba de Areia-PB deverá garantir a criação de um canal de denúncia para casos de discriminação e violência contra população LGBTQIAPNB+, assegurando o sigilo e a proteção das vítimas.

Art. 4º Fica proibida qualquer forma de discriminação em razão da orientação sexual, identidade de gênero ou expressão de gênero em todos os serviços públicos e privados do município de Cacimba de Areia-PB.

Art. 5º O Poder Executivo deverá promover a inclusão da temática LGBTQIAPNB+ nas políticas públicas de saúde, educação, assistência social e segurança pública.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cacimba de Areia, Estado da Paraíba, em 02 de março de 2026.

**HEITOR
CARNEIRO
CAMPOS-0**
9170607419

Assinado eletronicamente pelo(a) Sr(a) HEITOR CARNEIRO CAMPOS-0 em 02/03/2026 às 14:58:12. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) HEITOR CARNEIRO CAMPOS-0 em 02/03/2026 às 14:58:12. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) HEITOR CARNEIRO CAMPOS-0 em 02/03/2026 às 14:58:12. O documento foi assinado digitalmente pelo(a) Sr(a) HEITOR CARNEIRO CAMPOS-0 em 02/03/2026 às 14:58:12.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL